



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº 02467083/2019** | **PARECER Nº 0489/2019** | **APROVADO EM: 04/10/2019**

## I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, diretor administrativo do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará, instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, mediante o processo protocolizado sob o nº 02467083/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo referido Instituto.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.137.532/0001-17, com Censo Escolar/INEP nº 23564512, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e fora credenciado pelo Parecer nº 0320/2016, até 31 de dezembro de 2019, com a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, por meio do Parecer nº 0503/2016, até 31 de dezembro de 2018.

Documentos apresentados a este CEE:

- solicitação do IPEPC;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução CEE nº 434/2011.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê 1.500 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas teóricas/práticas, e trezentas, ao estágio, como detalhado a seguir:

Módulo I - 410 horas/aula  
Módulo II - 420 horas/aula  
Módulo III - 370 horas/aula  
Estágio Supervisionado- 300 horas/aula  
Carga Horária Total: 1.500 horas/aula

Sílvia Helena Viana da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, responde pela direção geral desse Instituto; a coordenadora do curso é Andreia Maria Lima da Silva, tecnóloga em Radiologia e técnica em Segurança do Trabalho; o orientador do estágio supervisionado é André Vinícius Oliveira Gonçalves, graduado em Engenharia Ambiental e técnico em Segurança do Trabalho; Maria Leila Santos Soares, licenciada em Português e Inglês e técnica em Secretaria Escolar, Registro nº AAA 023044, responde pela secretaria, e o corpo docente é formado por onze professores, portadores de autorização temporária.

O perfil do técnico em Segurança do Trabalho está pautado em competências e habilidades no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas, atuando em empresas com base na legislação vigente.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Basalto Engenharia LTDA;
2. Bom Cearense Agro Industrial;
3. Empreendimentos Farmacêuticos;
4. Ford Motor *Company* Brasil LTDA;
5. JBS S/A;
6. Pole Alimentos LTDA;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

7. S3 Etiquetas Indústria e Comércio LTDA - ME.

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Módulo I	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	Carga Horária
SEM CERTIFICAÇÃO	Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40
	Psicologia Aplicada – Relações Humanas no Trabalho	30
	Sociologia e Ética do Trabalho	30
	Inglês Instrumental	30
	Instrumental ao Excel	40
	Prestação de Primeiros Socorros	40
	Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho	40
	Legislação e Normas Regulamentadoras	40
	Gestão em Saúde e a Biossegurança	40
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40
	Prevenção das Doenças Profissionais e do Trabalho	40
	<b>TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>410</b>

Módulo II	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO PARA SEGURANÇA NO TRABALHO	Carga Horária
QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE OBSERVAÇÃO DE SEGURANÇA	Treinamento e Didática	30
	Noções de Desenho Técnico	40
	Higiene e Segurança do Trabalho	40
	Administração da Saúde e Segurança do Trabalho	40
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40
	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	40
	Segurança no Processo Industrial (NR 12)	50
	Programas Aplicados em Segurança do Trabalho	40
	Segurança na Indústria da Construção Civil (NR 18)	50
	Gerenciamento de Riscos Industriais, M. Ambiente e Patrimônio	40
	Seminário I	10
	<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>	<b>420</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b>	<b>220</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

Módulo III	ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	Carga Horária
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Prevenção e Controle de Perdas	50
	Prevenção e Combate a Sinistros	50
	Eletricidade Aplicada à Segurança do trabalho (NR 10)	50
	Normatização em Segurança do Trabalho	40
	Segurança nos Trabalhos Portuários e Petroquímica	40
	Segurança no trabalho Rural e Agroindústria (NR 31)	50
	Segurança no Trânsito de Cargas Perigosas	40
	Segurança os Ambientes Confinados e em Alturas	40
	Seminário II	10
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>370</b>
<b>Estágio Supervisionado II</b>		<b>80</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>		<b>1.200</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>300</b>

O especialista avaliador, Marioleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes, foi designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 141/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 09 de julho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia nesse Instituto.

De acordo com o especialista avaliador, a coordenadora possui especialização em Gestão de Saúde, é tecnóloga em Radiologia/Gestão de Produção e é técnica em Segurança do trabalho; o currículo está estruturado em três Módulos, fomentando o desenvolvimento de capacidades, em ambientes de ensino buscando atingir os objetivos da aprendizagem, e o Plano de Curso foi estruturado com base na legislação vigente.

Ressalta-se que o IPEPC dispõe de:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

1. salas de aula climatizadas com projetor multimídia;
2. acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (rampas, banheiros adaptados etc);
3. laboratório de informática para uso dos alunos e realização de aulas;
4. Programas de estágio com diversas empresas/instituições;
5. Seguro pela Caixa Econômica para os alunos que estão no estágio;
6. biblioteca física aberta para a comunidade acadêmica durante os horários de funcionamento da instituição;
7. extintores para combater princípios de incêndio;
8. apostilas com assuntos relativos às disciplinas que serão ministradas.

Visando atender às demandas pretendidas, sugere-se que essa Instituição invista nas seguintes melhorias:

1. Em relação à disciplina "Prevenção e Combate a Sinistros", recomenda-se incluir um treinamento prático de combate a incêndio a ser realizado em local adequado, conforme preconiza o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;
2. Melhor adequação do docente no tocante à disciplina "Análise Ergonômica do Trabalho", visto que a mesma deveria ser ministrada por um profissional com formação na área de ergonomia para um melhor aprofundamento do assunto em sala de aula;
3. Recomenda-se que a disciplina "Segurança na Indústria da Construção Civil" seja ministrada por profissional com formação em Segurança do Trabalho;
4. Recomenda-se que a disciplina "Gerenciamento de Riscos Industriais, Meio Ambiente e Patrimônio" seja ministrada por docentes com formação em meio ambiente para um melhor aprofundamento do assunto;
5. Regularizar a sinalização vertical de todos extintores existentes na edificação e de emergência contra incêndio e pânico no prédio, em conformidade com o que determina o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;
6. Em relação à acessibilidade, sugere-se a instalação de elementos que facilitem a acessibilidade de pessoas com deficiência visual (piso tátil, plaquetas em braile etc);
7. Aquisição de equipamentos para compor o laboratório do curso, tais como: equipamento portátil para detecção de agentes químicos, bomba de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termo higrômetro e termômetro portátil infravermelho a laser;

8. Atualização do acervo bibliográfico com livros na área do curso Técnico em Segurança do Trabalho;

9. Atualização dos currículos dos docentes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional.

**RESUMO DAS INFORMAÇÕES**

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Bom

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que a solicitação desse Instituto baseia-se na Resolução CEC nº 466/2018, na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, na Resolução CNE/CEC nº 4/1999, no Decreto nº 5.154/2004 e na Lei nº 9.394/1996.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório do especialista/avaliador, o voto é no sentido de se renove o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, até 31 de dezembro de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0489/2019

2022, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE